



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.717, de 13 de abril de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA ADALBERTO HOLST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Adalberto Holst, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Leste; 15,00 m (quinze metros) no Lado Oeste, 442,00 m (quatrocentos e quarenta e dois metros) no Lado Sul; e 442,00 m (quatrocentos e quarenta e dois metros) no Lado Norte, perfazendo a área total de 3.630,00 m². (três mil, seiscentos e trinta metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lado Leste, com o prolongamento da rua Adalberto Holst; Lado Oeste, com a rua Adalberto Holst, Lado Norte, com a Área Verde e terras de propriedade de HBS - Negócios Imobiliários Ltda.; e Lado Sul, com diversos proprietários e com as ruas Paulo Rauber, Rodolfo Buelow e João Pritsch.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 34.102, dentro de um todo maior, em nome de HBS - Negócios Imobiliários Ltda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1998.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração